



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 039/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR. UASG: 989913

OBJETO: Registro de Preços visando a futura aquisição de tonners destinados ao Hospital Municipal Antônio Pietrobon, com a finalidade de assegurar o pleno funcionamento da impressora utilizada na realização de exames de ultrassonografia.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 63.695,00 (sessenta e três mil seiscentos e noventa e cinco reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 26/06/2025 às 10h00min (dez horas)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

Motivo: Existem um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto no Art. 49, II da Lei 123/2006;



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	9
6. DA FASE DE JULGAMENTO	13
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	16
8. DOS RECURSOS	18
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

EDITAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

Processo Administrativo nº 119/2025

Torna-se público que a Prefeitura do Município de Nova Tebas - Pr, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sediado(a) na Avenida Belo Horizonte nº 695, centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços visando a futura aquisição de tonners destinados ao Hospital Municipal Antônio Pietrobon, com a finalidade de assegurar o pleno funcionamento da impressora utilizada na realização de exames de ultrassonografia.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens desejar.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances poderão ser de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor, unitário e total do item;

4.1.2. Marca e modelo;

4.1.3. Fabricante de for o caso;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Na presente licitação é adotado o envio de lances pelo modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Na presente licitação não há exclusividade de itens ou cotas de itens destinado a ME/EPP/MEI.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade a previsão constante deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

6.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos. Caso algum documento de habilitação não esteja cadastrado ou existente no Sicaf será concedido prazo mínimo de duas horas para anexo do documento pendente por meio da plataforma de acesso do sistema compras.gov.br.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.novatebas.pr.gov.br bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*:

10.3.1 Plataforma de acesso do sistema compras.gov.br;

10.3.2 Via seguinte e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br;

10.3.3 Protocolo eletrônico oficial da prefeitura do Município de Nova Tebas – Pr;

10.3.4 Qualquer outro meio eletrônico formal desde que comprovado sua formalidade no envio;

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.novatebas.gov.br e também na plataforma de acesso do sistema compras.gov.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.11.1.2. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Nova Tebas, 10 de junho de 2025.

PEDRO

LOURENCO:00044978995

Assinado de forma digital por
PEDRO LOURENCO:00044978995
Dados: 2025.06.10 15:39:54 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Processo Administrativo nº 119/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços visando a futura aquisição de tonners destinados ao Hospital Municipal Antônio Pietrobon, com a finalidade de assegurar o pleno funcionamento da impressora utilizada na realização de exames de ultrassonografia.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN/ MED	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	626038	KIT, 4 REFIL; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP; TIPO CARTUCHO:COMPATÍVEL; COR TINTA: PRETA, MAGENTA, CIANO, AMARELA; REFERÊNCIA CARTUCHO: 414A/W2023; DURABILIDADE: SUPERIOR A 2.400 PÁGINAS	UN	100	R\$ 636,95	R\$ 63.695,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar nº 80/2025.

1.4. O prazo de vigência da contratação será pelo período de 12 (doze) meses contados da assinatura do Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico 2 específicos dos Estudos Técnicos Preliminares n.º 080/2025, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico n.º 06 específico dos Estudos Técnicos Preliminares n.º 080/2025, apêndice deste Termo de Referência.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. *A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09 /1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.*

4.2. *A empresa fornecedora dos itens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos que porventura entregues com defeitos, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.*

4.3. No caso específico de toners compatíveis, será obrigatória a apresentação de laudo técnico de qualidade, emitido por laboratório acreditado ou profissional legalmente habilitado, comprovando a compatibilidade, eficiência e segurança do produto. A ausência desse laudo poderá acarretar na recusa do recebimento do item, sem ônus para a contratante.

4.4. *Na substituição dos materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.*

4.5. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

4.6. O prazo de entrega será em até 30 (trinta) dias, após a solicitação da secretaria e emissão de solicitação de Empenho emitida pelo departamento de Compras da Prefeitura.

4.7. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após o recebimento e conferência do produto.

4.8. Os produtos deverão estar em conformidade com o termo de referência. Os produtos devem ser entregues em perfeitas condições de uso.

4.9. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Possíveis Impactos Ambientais



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

4.11. A aquisição de suprimentos de impressão (toners) para uso institucional pelo Hospital Municipal Antônio Pietrobon refere-se ao fornecimento de itens prontos e acabados, sem que haja, no âmbito desta contratação, etapas produtivas ou operacionais que resultem na geração significativa de resíduos, emissão de poluentes, consumo excessivo de recursos naturais ou qualquer forma de degradação ambiental em nível local.

4.12. Ainda que os toners sejam considerados materiais consumíveis, sua utilização está limitada ao reabastecimento de equipamentos já em uso na unidade hospitalar, respeitando as normas de descarte e destinação final apropriadas — as quais podem ser observadas por meio de contratos com empresas especializadas ou programas de logística reversa, conforme preconizado pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.13. Dessa forma, a presente contratação não gera impacto ambiental direto, está em conformidade com a legislação ambiental vigente e permanece alinhada aos princípios da sustentabilidade, eficiência no uso de recursos públicos e responsabilidade ambiental na gestão pública.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Os produtos fornecidos deverão estar em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, sendo de responsabilidade da contratada assegurar a compatibilidade e o pleno funcionamento dos itens com os equipamentos da Administração.

5.6. Os toners fornecidos deverão ser compatíveis, sendo novos, de primeira linha, não remanufaturados, lacrados, com desempenho equivalente ao dos produtos originais, e isentos de qualquer defeito que possa comprometer a qualidade das impressões ou causar danos aos equipamentos.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

5.7. O fornecedor deverá apresentar laudo técnico emitido por profissional habilitado ou laboratório especializado, atestando a qualidade dos toners compatíveis, sua equivalência funcional em relação aos originais e a inexistência de riscos ao bom funcionamento das impressoras.

5.8. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com embalagem íntegra, identificação do lote e prazo de validade vigente, prontos para utilização imediata.

5.9. A gestão de contratos será realizada pela servidora designada senhora **Gabriele Fiuza Stoski** nomeada através da Portaria Municipal nº 309/2023, ficando o recebimento e fiscalização provisória pelo Senhor **DHIENILSON FERNANDES DA PAZ** nomeado através da Portaria nº 307/2023 e o Sr. **Diogo Santos Zucon** e o acompanhamento e fiscalização definitivo pela Senhora **Marcia Regina Rossi** - Secretária Municipal de Saúde.

5.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.11. Os materiais deverão ser entregues no Município de Nova Tebas – Pr, na central de recebimentos de produtos situado na Rua Luiza Laitner Moleta nº 887, Centro, Nova Tebas PR - CEP: 85250-000. Horário: 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, devendo ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos após solicitação do departamento de Compras da Prefeitura.

5.12. As Notas de Autorização de Despesa serão encaminhadas preferencialmente por meio digital (e-mail).

5.13. Caso não seja possível a entrega no prazo definido, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.14. Todas as despesas com frete, carregamento, descarregamento e outras existentes, correrão por conta da empresa vencedora.

5.15. Os produtos deverão estar em conformidade com o descrito no termo de referência e nesta ETP, os produtos devem ser entregues em perfeitas condições de uso;

5.15.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

5.15.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.15.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.15.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.16. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.16.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.17.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.17.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.17.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.17.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.18. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

Exigências de habilitação

6.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

6.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

6.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

6.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa CNDT;



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

6.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

6.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso I](#));

6.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Outras Comprovações

6.22. Apresentar laudo técnico emitido por profissional habilitado ou laboratório especializado, atestando a qualidade dos toners compatíveis, sua equivalência funcional em relação aos originais e a inexistência de riscos ao bom funcionamento das impressoras.

7 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 63.695,00 (sessenta e três mil seiscentos e noventa e cinco reais)**, conforme custos unitários apostos constantes no item 01 do presente termo.

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Nova Tebas - Pr.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

8.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
07.001.10.302.1001.2.706.339030	MATERIAL DE CONSUMO	303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após o recebimento e conferência do produto.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º

DATA DE PUBLICAÇÃO:

VALIDADE DA ATA:

[ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS], localizado XXXX, nº XXXX, CEP XX.XXX-XXX, [MUNICÍPIO], Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 11.462/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXX, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXX, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. O órgão participante do presente registro é a Prefeitura do Município de Nova Tebas – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	CÓDIGO CATMAT	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)
01							

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano (OU CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE), podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios legais exigidos.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, bem como realizar as entregas dos materiais no Município de Nova Tebas – Pr, em endereço a ser informado no ato da solicitação, devendo ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos no Decreto Federal nº 11.462/2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação de índices (IGPM, IPCA, INPC) ficando a escolha do índice a critério da administração, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

5.1.2.3 O prazo para respostas as solicitações de repactuação ou reequilíbrio financeiro será de até 10 (dez) dias úteis após constatado o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento 'de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de xxx (xxxx) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Sicaf, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Sítio eletrônico oficial do Município de Nova Tebas – Pr, eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e Sítio eletrônico oficial do Município de Nova Tebas – Pr, quando couber.

10.7 Efetuar o pagamento da contratada em conformidade ao que foi entregue em até 30 dias após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Caso seja necessário, será solicitado aos licitantes conforme cadastro de reservas no sistema do compras.gov.br, seguindo a ordem de classificação até a identificação de fornecedor apto a fornecer.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Manoel Ribas– Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado nos meios legais previstos na lei nº 14.133/2021.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.novatebas.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Nova Tebas/PR ____ de ____ de 2025.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

[FORNECEDOR DETENTOR DA
PRESENTE ATA]

TESTEMUNHAS



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

Anexo I da ata de registro de preços

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Processo Administrativo nº 119/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços visando a futura aquisição de tonners destinados ao Hospital Municipal Antônio Pietrobon, com a finalidade de assegurar o pleno funcionamento da impressora utilizada na realização de exames de ultrassonografia.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN/ MED	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	626038	KIT, 4 REFIL; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP; TIPO CARTUCHO:COMPATÍVEL; COR TINTA: PRETA, MAGENTA, CIANO, AMARELA; REFERÊNCIA CARTUCHO: 414A/W2023; DURABILIDADE: SUPERIOR A 2.400 PÁGINAS	UN	100	R\$ 636,95	R\$ 63.695,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar nº 80/2025.

1.4. O prazo de vigência da contratação será pelo período de 12 (doze) meses contados da assinatura do Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico 2 específicos dos Estudos Técnicos Preliminares n.º 080/2025, apêndice deste Termo de Referência.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico n.º 06 específico dos Estudos Técnicos Preliminares n.º 080/2025, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. *A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09 /1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.*

4.2. *A empresa fornecedora dos itens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos que porventura entregues com defeitos, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.*

4.3. No caso específico de toners compatíveis, será obrigatória a apresentação de laudo técnico de qualidade, emitido por laboratório acreditado ou profissional legalmente habilitado, comprovando a compatibilidade, eficiência e segurança do produto. A ausência desse laudo poderá acarretar na recusa do recebimento do item, sem ônus para a contratante.

4.4. *Na substituição dos materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.*

4.5. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

4.6. O prazo de entrega será em até 30 (trinta) dias, após a solicitação da secretaria e emissão de solicitação de Empenho emitida pelo departamento de Compras da Prefeitura.

4.7. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após o recebimento e conferência do produto.

4.8. Os produtos deverão estar em conformidade com o termo de referência. Os produtos devem ser entregues em perfeitas condições de uso.

4.9. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Possíveis Impactos Ambientais

4.11. A aquisição de suprimentos de impressão (toners) para uso institucional pelo Hospital Municipal Antônio Pietrobon refere-se ao fornecimento de itens prontos e acabados, sem que haja, no âmbito desta contratação, etapas produtivas ou operacionais que resultem na geração significativa de resíduos, emissão de poluentes, consumo excessivo de recursos naturais ou qualquer forma de degradação ambiental em nível local.

4.12. Ainda que os toners sejam considerados materiais consumíveis, sua utilização está limitada ao reabastecimento de equipamentos já em uso na unidade hospitalar, respeitando as normas de descarte e destinação final apropriadas — as quais podem ser observadas por meio de contratos com empresas especializadas ou programas de logística reversa, conforme preconizado pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.13. Dessa forma, a presente contratação não gera impacto ambiental direto, está em conformidade com a legislação ambiental vigente e permanece alinhada aos princípios da sustentabilidade, eficiência no uso de recursos públicos e responsabilidade ambiental na gestão pública.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

5.5. Os produtos fornecidos deverão estar em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, sendo de responsabilidade da contratada assegurar a compatibilidade e o pleno funcionamento dos itens com os equipamentos da Administração.

5.6. Os toners fornecidos deverão ser compatíveis, sendo novos, de primeira linha, não remanufaturados, lacrados, com desempenho equivalente ao dos produtos originais, e isentos de qualquer defeito que possa comprometer a qualidade das impressões ou causar danos aos equipamentos.

5.7. O fornecedor deverá apresentar laudo técnico emitido por profissional habilitado ou laboratório especializado, atestando a qualidade dos toners compatíveis, sua equivalência funcional em relação aos originais e a inexistência de riscos ao bom funcionamento das impressoras.

5.8. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com embalagem íntegra, identificação do lote e prazo de validade vigente, prontos para utilização imediata.

5.9. A gestão de contratos será realizada pela servidora designada senhora **Gabriele Fiuza Stoski** nomeada através da Portaria Municipal nº 309/2023, ficando o recebimento e fiscalização provisória pelo Senhor **DHIENILSON FERNANDES DA PAZ** nomeado através da Portaria nº 307/2023 e o Sr. **Diogo Santos Zucon** e o acompanhamento e fiscalização definitivo pela Senhora **Marcia Regina Rossi** - Secretária Municipal de Saúde.

5.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.11. Os materiais deverão ser entregues no Município de Nova Tebas – Pr, na central de recebimentos de produtos situado na Rua Luiza Laitner Moleta nº 887, Centro, Nova Tebas PR - CEP: 85250-000. Horário: 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, devendo ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos após solicitação do departamento de Compras da Prefeitura.

5.12. As Notas de Autorização de Despesa serão encaminhadas preferencialmente por meio digital (e-mail).

5.13. Caso não seja possível a entrega no prazo definido, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.14. Todas as despesas com frete, carregamento, descarregamento e outras existentes, correrão por conta da empresa vencedora.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

5.15. Os produtos deverão estar em conformidade com o descrito no termo de referência e nesta ETP, os produtos devem ser entregues em perfeitas condições de uso;

5.15.1. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.15.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.15.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.15.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.16. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.16.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.17.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.17.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

5.17.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.17.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.18. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

Exigências de habilitação

6.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

6.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

6.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

6.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

6.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

6.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa CNDT;

6.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

6.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso I](#));

6.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Outras Comprovações

6.22. Apresentar laudo técnico emitido por profissional habilitado ou laboratório especializado, atestando a qualidade dos toners compatíveis, sua equivalência funcional em relação aos originais e a inexistência de riscos ao bom funcionamento das impressoras.

7 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 63.695,00 (sessenta e três mil seiscentos e noventa e cinco reais)**, conforme custos unitários apostos constantes no item 01 do presente termo.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Nova Tebas - Pr.

8.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
07.001.10.302.1001.2.706.339030	MATERIAL DE CONSUMO	303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após o recebimento e conferência do produto.

Estudo Técnico Preliminar 80/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1 OBJETIVO

O presente processo licitatório tem por objetivo a aquisição de toners destinados ao Hospital Municipal Antonio Pietrobon, com a finalidade de assegurar o pleno funcionamento da impressora utilizada na realização de exames de ultrassonografia. Considerando a elevada demanda por esse tipo de exame, a aquisição dos referidos insumos é essencial para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde prestados à população, assegurando o adequado suporte às atividades diagnósticas da unidade hospitalar.

2.2 JUSTIFICATIVA

A ausência desses suprimentos compromete de forma significativa a eficiência operacional da unidade, impactando diretamente a prestação de serviços de saúde à população. Ressalta-se que, no processo licitatório anterior, foi solicitado um quantitativo de toners inferior ao efetivamente necessário para atender à demanda real do setor, o que gerou insuficiência no abastecimento e risco de descontinuidade no serviço.

Nesse contexto, a aquisição adequada de toners configura-se como uma medida essencial e urgente para garantir a regularidade e agilidade dos processos internos, bem como para manter a qualidade e a continuidade dos atendimentos. Trata-se de um insumo indispensável ao funcionamento da impressora utilizada na realização dos exames de ultrassonografia, serviço de natureza extremamente essencial, cuja paralisação impactaria diretamente a assistência prestada aos usuários do sistema de saúde.

A reposição contínua e adequada desses materiais visa assegurar a eficiência dos processos internos, evitando interrupções nas rotinas de trabalho e contribuindo para a efetividade, celeridade e qualidade dos serviços públicos ofertados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DA SAÚDE	MÁRCIA REGINA ROSSI

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09 /1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos itens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos que, porventura, forem entregues com defeitos, danificados ou em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

No caso específico de toners compatíveis, será obrigatória a apresentação de laudo técnico de qualidade, emitido por laboratório acreditado ou profissional legalmente habilitado, comprovando a compatibilidade, eficiência e segurança do produto. A ausência desse laudo poderá acarretar na recusa do recebimento do item, sem ônus para a contratante.

Na substituição dos materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

O Período de vigência deverá se perdurar por 12 meses, contados a partir da data da assinatura da ata de registro de preço, e podendo ser prorrogado por igual período conforme artigo 84 da lei 14.133 de 2021.

Prazo de entrega em até 30 dias, após a solicitação da secretaria.

Pagamento será efetuado em até 20 dias após o recebimento e conferência do produto.

Os produtos deverão estar em conformidade com o termo de referência.

Os produtos devem ser entregues em perfeitas condições de uso.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.1 ATA COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Justificativa para Adoção do Sistema de Registro de Preços – Materiais Hospitalares

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de materiais hospitalares justifica-se pela necessidade de atender, de forma eficiente e continuada, às demandas recorrentes do Hospital Municipal Antônio Pietrobon, garantindo agilidade na aquisição, controle de estoque e economia de recursos públicos.

Principais motivos:

1. **Natureza Contínua e Variável da Demanda:** Flexibilidade para atender a oscilações no consumo;
2. **Otimização dos Processos Administrativos:** Redução no número de licitações;
3. **Garantia de Fornecimento Contínuo:** Rapidez em casos emergenciais;
4. **Atendimento a Outros Órgãos:** Possibilidade de adesão por outros entes;
5. **Previsibilidade Orçamentária:** Planejamento financeiro mais eficiente;
6. **Segurança Jurídica e Transparência:** Em conformidade com a Lei nº 14.133 /2021.

Dessa forma, o SRP é a modalidade que melhor atende ao interesse público, oferecendo economicidade, eficiência e segurança nas aquisições para o Hospital Municipal Antônio Pietrobon.

4.2 FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Responsável provisório o senhor Diogo Santos Zucon (Chefe de Sessão do Departamento de Informática) e o responsável definitivo a senhora Marcia Regina Rossi (Secretária Municipal da Saúde).

5. Levantamento de Mercado

Considerando que, em exercícios anteriores, a aquisição dos referidos produtos foi realizada por meio de procedimento licitatório, o presente estudo técnico teve como base a Ata de Registro de Preços nº 162/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 28/2024, promovido pela Prefeitura Municipal de Aripuanã – Estado de Mato Grosso, bem como a Ata de Registro de Preços do Município de Rio Bonito do Iguaçu, resultante do Pregão Eletrônico nº 41/2024.

Ata de Registro de Preços nº 162/2024, Pregão Eletrônico nº 28/2024, Prefeitura Municipal de Aripuanã – Estado de Mato Grosso:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos para impressoras, com o objetivo de atender às necessidades das secretarias municipais de Aripuanã – MT, conforme as quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Ata de Registro de Preços do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Pregão Eletrônico nº 41/2024:

Formação de registro de preços para a aquisição de cartuchos de tinta e toner, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender à demanda do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

As referidas atas contemplam preços registrados para toners similares e compatíveis ao item de interesse desta municipalidade, com as seguintes características:

- Kit com 4 refis;
- Cartucho de toner compatível para impressora HP;

- Tipo de cartucho: Compatível;
- Cores: Preto, magenta, ciano e amarelo;
- Referência: 414A / W2023;
- Durabilidade estimada: Superior a 2.400 páginas por cartucho.

Para fins específicos deste estudo, foi analisado exclusivamente o item relativo aos toners, com o objetivo de identificar práticas administrativas e especificações técnicas que pudessem contribuir para o aprimoramento da contratação ora pretendida por esta municipalidade. As boas práticas observadas foram incorporadas na medida do aplicável, respeitando-se as particularidades locais, bem como os critérios de economicidade, eficiência e interesse público.

Diante do exposto, esta equipe técnica conclui pela necessidade de realização de licitação própria, com vistas a atender de forma específica e adequada às demandas do município, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e vantajosidade que norteiam a Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

Descrição da Solução

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de toners compatíveis para garantir o pleno funcionamento da impressora utilizada no setor de ultrassonografia do Hospital Municipal Antonio Pietrobon, equipamento essencial para a realização dos exames médicos que asseguram o diagnóstico e acompanhamento dos pacientes atendidos pela rede pública de saúde.

A indisponibilidade desses suprimentos compromete de forma significativa a eficiência operacional da unidade, impactando diretamente a prestação dos serviços públicos de saúde à população. Cabe destacar que, no processo licitatório anterior, foi solicitado um quantitativo de apenas 1 toner por mês, o que revelou-se insuficiente para atender à demanda real do setor. Conforme informação do departamento de informática, responsável pelo controle do consumo desses materiais, a média real de utilização é de aproximadamente 1 toner por semana, evidenciando a necessidade de ajuste na quantidade solicitada para garantir o abastecimento adequado e evitar riscos de interrupção dos serviços.

A impressão das imagens e relatórios de ultrassonografia é fundamental para a adequada comunicação dos resultados entre o médico e o paciente, bem como para a documentação clínica, emissão de laudos médicos e continuidade do cuidado, conforme preceitua a Resolução nº 2.172/2017 do Conselho Federal de Medicina (CFM), que estabelece as normas para o uso da informática na área da saúde, garantindo a segurança, integridade, confidencialidade e disponibilização das informações clínicas.

Além disso, a Resolução nº 2.224/2018 do CFM reforça a obrigatoriedade da entrega de laudos completos e devidamente documentados aos pacientes, assegurando o direito ao acesso à informação e à transparência no atendimento médico.

A Lei nº 8.080/1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde (SUS), destaca a importância da prestação de serviços de saúde com qualidade e acessibilidade, incluindo a garantia de acesso a exames diagnósticos, seus laudos e documentação, que frequentemente dependem da impressão adequada para fins de arquivamento, análise clínica e continuidade do tratamento.

Sob o aspecto técnico, a solução contempla a aquisição de toners com as seguintes especificações mínimas: compatibilidade com impressoras HP, cores preta, magenta, ciano e amarela, referência 414A/W2023, e durabilidade superior a 2.400 páginas por cartucho, garantindo produtividade e qualidade de impressão que atendam às exigências do setor.

Em consonância com a Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos —, destacam-se os seguintes dispositivos que fundamentam esta contratação:

- Artigo 6º, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, norteadores das contratações públicas;
- Artigo 7º, que prevê a busca pela economicidade, eficiência e vantajosidade, assegurando que a contratação atenda às reais necessidades da Administração Pública;
- Artigo 57, que trata da duração e prorrogação dos contratos, reforçando a necessidade de planejamento para assegurar a continuidade dos serviços essenciais e evitar interrupções;
- Artigo 68, que assegura a indispensabilidade da garantia do fornecimento contínuo de bens e serviços essenciais à Administração.

Dessa forma, a aquisição contínua e adequada dos toners assegura a regularidade, agilidade e qualidade dos processos internos do setor de ultrassonografia, evitando paralisações que comprometeriam diretamente a assistência médica prestada à população, serviço público de natureza absolutamente essencial.

Esta contratação representa medida indispensável para garantir a eficiência dos processos, a celeridade no atendimento das demandas institucionais e a efetividade dos serviços públicos de saúde, respeitando integralmente os preceitos legais e os princípios que regem a Administração Pública.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

TERMO DE REFÊRENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	CAT/MAT	UND/MED	QUANT
1	KIT, 4 REFIL; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP; TIPO CARTUCHO:COMPATÍVEL; COR TINTA: PRETA, MAGENTA, CIANO, AMARELA; REFERÊNCIA CARTUCHO: 414A/W2023; DURABILIDADE: SUPERIOR A 2.400 PÁGINAS	626038	UND	100

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 63.695,00

A estimativa de valores referente a esta contratação, encontra-se descrito na cesta de preços em anexo, no valor de R\$ 63.695,00 (sessenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

8.1 INFORMATIVO DA CESTA DE PREÇOS

A estimativa de preço foi realizada conforme a formação de preço sintética em anexo, seguindo o decreto 05/2024.

Justificada para metodologia e desconsideração de valores se houver: Após o levantamento dos valores e elaboração da cesta, foi efetuado uma análise crítica de cada valor obtido, e optou-se por excluir os valores inexecutáveis e excessivamente elevados com base a grande variação entre os valores apresentados (média visual), estes não foram considerados para o cálculo da média.

Portanto os valores desconsiderados foram destacados conforme legenda ao final da cesta. Método estatístico aplicado para os valores estimados: foram realizados os cálculos sobre a média, mediana e menor preço dos valores obtidos na pesquisa de preços. Informo que para o objeto solicitado foi encontrado resultado através dos seguinte parâmetros:

- **Banco de Preço em Saúde – BPS**, foi feito com a utilização dos filtros disponibilizados pelo o sistema BPS e SIASG, pesquisado os itens dentro dos lançamentos recentes, porém, não encontrado os valores conforme as descrições.
- **Menor Preço Nota Paraná**: No levantamento preliminar de preços, foi considerada, entre outras fontes, a base de dados do programa Nota Paraná, com o objetivo de estimar o valor de mercado dos itens a serem contratados. Embora o menor preço registrado nessa plataforma tenha sido inicialmente utilizado para compor a cesta de preços de referência, verificou-se que tal valor não condiz com os preços atualmente praticados no mercado, especialmente no que se refere ao fornecimento por empresas com capacidade técnica e regularidade fiscal para atender à Administração Pública.
- **Mídia de amplo acesso** – Internet: Embora os valores obtidos por meio dessas mídias não representem necessariamente o menor preço disponível no mercado, eles refletem o preço mais adequado e compatível com as especificações técnicas exigidas, incluindo compatibilidade com os modelos de impressoras, rendimento mínimo por página, garantia de origem e prazos de entrega adequados à necessidade da instituição.
- **Compras.Gov**: Após pesquisa detalhada, verificou-se a inexistência de registros de preços específicos para toners na base de dados do Compras.gov, justificando a necessidade de obtenção de estimativas de preços por meio de outras fontes que melhor atendam às características e especificações do objeto a ser contratado.
- **Fornecedores Físicos**: Foram enviados três (3) e-mails de solicitação formal de cotação a empresas do segmento de fornecimento de toners. Todas as empresas responderam, no entanto, com retornos distintos: apenas uma (1) delas apresentou orçamento acompanhado de laudo técnico; uma (1) encaminhou apenas o orçamento; e a terceira informou que não participa de processos licitatórios.

Cabe destacar que, conforme estabelecido no Termo de Referência, o laudo técnico é obrigatório somente no momento da entrega da documentação pela empresa vencedora do certame, não sendo exigência para a fase de cotação preliminar. Assim,

a ausência de laudo técnico nas propostas apresentadas não inviabiliza a participação das empresas nesta etapa inicial.

Na Ata de Registro de Preços nº 162/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 28/2024, promovido pela Prefeitura Municipal de Aripuanã – Estado de Mato Grosso, foi identificado um valor registrado para os toners que, entretanto, encontra-se abaixo da média de mercado esperada para o referido item, sugerindo que o preço não reflete integralmente os custos reais para a contratação adequada.

Na Ata de Registro de Preços do Município de Rio Bonito do Iguaçu, referente ao Pregão Eletrônico nº 41/2024, constatou-se que o valor registrado para os toners foi excessivo em relação à média de mercado, indicando um custo elevado para a aquisição desses insumos.

Após a devida análise dos resultados, esta Secretaria constatou a viabilidade de adotar a MEDIANA como critério para a abertura do Processo, considerando sua adequação às necessidades e objetivos estabelecidos.

Os valores obtidos ficaram da seguinte forma:

Menor preço: R\$ 59.000,00

Média de preço :R\$ 63.695,00

Mediana de preço :R\$ 63.695,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O presente objeto está estruturado em itens e materiais de consumos, portanto se faz necessário parcelamento para a presente contratação.

9.1 Justificativa Técnica para o Parcelamento do Objeto

O parcelamento do objeto licitado tem como objetivo assegurar a ampla competitividade, a economicidade, a eficiência e a melhor adequação ao interesse público, conforme disposto no art. 40, inciso II, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração Pública a promover o fracionamento das contratações sempre que técnica e economicamente viável.

No presente caso, o objeto refere-se à aquisição de toners compatíveis, considerando as seguintes justificativas técnicas para o parcelamento:

- **Garantia da qualidade técnica:** O parcelamento será condicionado à apresentação obrigatória, por ambas as empresas participantes, de laudo técnico que comprove a qualidade dos toners compatíveis ofertados. Tal medida visa assegurar que todos os produtos atendam às especificações técnicas e normas aplicáveis, preservando a integridade e o desempenho dos equipamentos públicos.
- **Especialização dos fornecedores:** A separação do fornecimento entre diferentes empresas possibilita a participação de fornecedores especializados em diferentes marcas ou tipos de toner, aumentando a competitividade e a qualidade do objeto contratado.
- **Maior competitividade e incentivo à participação de ME/EPP:** O parcelamento permite a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, possibilitando que empresas com estrutura compatível concorram por parte do objeto, ampliando a competitividade do certame.
- **Racionalidade logística e administrativa:** A contratação separada facilita o planejamento de entrega, o controle de recebimento e a conferência dos materiais, permitindo que cada lote de toners siga um cronograma próprio de fornecimento, conforme as necessidades operacionais da Administração.
- **Redução de riscos contratuais:** O parcelamento minimiza os riscos decorrentes do eventual inadimplemento contratual. Em caso de descumprimento por parte de um fornecedor, a entrega do outro poderá seguir normalmente, garantindo a continuidade das atividades institucionais.

Portanto, o parcelamento do objeto toners compatíveis mostra-se técnica e economicamente justificado, desde que ambas as empresas apresentem laudo técnico que comprove a qualidade dos produtos ofertados, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo uma contratação segura e vantajosa para o interesse público.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Ressalte-se que a presente contratação ocorre de forma isolada, não se caracterizando como correlata e/ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O município ainda não adquiriu o plano de compras anuais por licitações, porém ressalta-se que a licitação vai ser realizada de acordo com as contratações realizadas em anos anteriores;

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Dotação orçamentária: 303 e 1000.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefícios da Contratação

A aquisição adequada e contínua dos toners para a impressora do setor de ultrassonografia do Hospital Municipal Antonio Pietrobon proporcionará uma série de benefícios fundamentais, tanto para a instituição quanto para a população atendida, conforme detalhado a seguir:

Para o Hospital:

- **Garantia da eficiência operacional:** A disponibilidade constante dos toners assegura o funcionamento ininterrupto da impressora, evitando paralisações e atrasos nos processos internos;
- **Melhoria na qualidade dos serviços:** A impressão de imagens e relatórios com nitidez e fidelidade técnica contribui para diagnósticos mais precisos e eficazes por parte da equipe médica;
- **Otimização do controle administrativo:** Com a reposição regular dos insumos, o setor de informática e demais departamentos envolvidos terão maior previsibilidade e controle sobre o uso dos materiais, evitando desperdícios e custos desnecessários;
- **Conformidade com as normas técnicas e legais:** Atende às exigências legais quanto à documentação dos exames médicos, garantindo a segurança e integridade das informações clínicas;
- **Redução do risco de interrupção dos serviços:** Minimiza as chances de falta de material essencial, o que poderia comprometer a continuidade dos exames e procedimentos médicos.

Para a População:

- **Garantia da continuidade do atendimento:** A manutenção do funcionamento da ultrassonografia assegura que os pacientes tenham acesso regular a exames essenciais para diagnóstico e tratamento;
- **Qualidade e confiabilidade nos resultados:** A impressão adequada de laudos e imagens permite que os pacientes recebam documentos claros e detalhados, facilitando o entendimento de sua condição clínica e o seguimento terapêutico;
- **Agilidade no atendimento:** A eficiência nos processos internos contribui para a redução de filas e do tempo de espera por exames, melhorando o acesso da população aos serviços de saúde;
- **Transparência e direito à informação:** Garante ao paciente o acesso completo aos resultados dos exames, conforme preconizado pelo Código de Ética Médica e legislação vigente, fortalecendo a relação médico-paciente.

Importância da Ultrassonografia na Atenção à Saúde:

A ultrassonografia é um exame por imagem amplamente utilizado na rede pública por sua segurança, baixo custo, rapidez e caráter não invasivo. Com ela, é possível realizar diversos tipos de exames, tais como:

- Ultrassonografia obstétrica (monitoramento do pré-natal e saúde fetal);
- Ultrassonografia pélvica e transvaginal (diagnóstico ginecológico);
- Ultrassonografia abdominal (fígado, vesícula, rins, pâncreas, baço etc.);
- Ultrassonografia de tireoide;
- Ultrassonografia de mama;
- Ultrassonografia de partes moles e musculoesquelética;
- Ultrassonografia de próstata;
- Ultrassonografia com doppler (análise vascular).

Esses exames são fundamentais para a detecção precoce de patologias, como:

- Gravidez de risco;
- Cistos e tumores;

- Cálculos renais e biliares;
- Inflamações e infecções em órgãos internos;
- Doenças vasculares;
- Alterações estruturais em órgãos e tecidos.

O diagnóstico precoce por meio da ultrassonografia possibilita **iniciar o tratamento com antecedência**, muitas vezes evitando o agravamento do quadro clínico, internações prolongadas, cirurgias ou outras complicações. Isso representa economia para o sistema de saúde e maior qualidade de vida para o paciente.

13. Providências a serem Adotadas

CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL PARA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

Por se tratar da aquisição de suprimentos de impressão (toners) de uso institucional, voltados ao atendimento das demandas operacionais do Hospital Municipal Antônio Pietrobon — em especial no setor de ultrassonografia — e considerando que a unidade já realizou aquisições semelhantes em exercícios anteriores, não se faz necessária nenhuma adequação estrutural ou operacional por parte do Município, uma vez que o hospital já dispõe de:

- Pessoal capacitado e treinado para o recebimento, conferência, fiscalização e armazenamento adequado de suprimentos de informática, incluindo cartuchos e toners;
- Processos administrativos operantes e padronizados, com fluxos internos definidos para controle de entrada, distribuição, reposição e monitoramento de consumo de materiais utilizados em equipamentos eletrônicos;
- Equipes de fiscalização formalmente designadas, com competência técnica para validar a conformidade dos produtos entregues em relação às especificações estabelecidas em contrato, como compatibilidade com os equipamentos, rendimento mínimo por página, integridade das embalagens e origem do fabricante;

Nos casos em que houver necessidade de validação técnica específica, especialmente quanto à compatibilidade com a impressora utilizada na ultrassonografia ou à performance dos toners no contexto da rotina hospitalar, poderá ser solicitado parecer

técnico do setor de informática, bem como de profissionais da área da saúde diretamente impactados pela utilização desses equipamentos, como médicos, enfermeiros e técnicos de radiologia.

Dessa forma, assegura-se a plena capacidade técnica e operacional do Município para gerenciar a execução contratual, garantir a conformidade e a qualidade dos materiais entregues, bem como preservar o interesse público, especialmente no que se refere à manutenção da eficiência dos serviços de saúde e à continuidade do atendimento prestado à população.

14. Possíveis Impactos Ambientais

IMPACTO AMBIENTAL

Não haverá impacto ambiental decorrente da presente contratação.

A aquisição de suprimentos de impressão (toners) para uso institucional pelo Hospital Municipal Antônio Pietrobon refere-se ao fornecimento de itens prontos e acabados, sem que haja, no âmbito desta contratação, etapas produtivas ou operacionais que resultem na geração significativa de resíduos, emissão de poluentes, consumo excessivo de recursos naturais ou qualquer forma de degradação ambiental em nível local.

Ainda que os toners sejam considerados materiais consumíveis, sua utilização está limitada ao reabastecimento de equipamentos já em uso na unidade hospitalar, respeitando as normas de descarte e destinação final apropriadas — as quais podem ser observadas por meio de contratos com empresas especializadas ou programas de logística reversa, conforme preconizado pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Dessa forma, a presente contratação não gera impacto ambiental direto, está em conformidade com a legislação ambiental vigente e permanece alinhada aos princípios da sustentabilidade, eficiência no uso de recursos públicos e responsabilidade ambiental na gestão pública.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação demonstra-se alinhada às finalidades institucionais do Hospital Municipal Antônio Pietrobon, revelando-se viável sob os aspectos ambiental, econômico e estratégico, conforme exposto e fundamentado ao longo deste estudo técnico.

Os requisitos essenciais para a contratação foram devidamente identificados, levantados e analisados, observando-se os princípios da necessidade, da eficiência e da vantajosidade para a Administração Pública. As estimativas preliminares de preços foram realizadas com base em referências válidas e encontram-se devidamente registradas e documentadas neste instrumento.

A análise da relação custo-benefício indica que a contratação se configura como tecnicamente justificável e economicamente favorável, atendendo aos parâmetros de economicidade e efetividade. Ademais, há evidências do comprometimento das áreas demandantes com o planejamento prévio da solução, o que reforça a expectativa de que os elementos aqui consolidados subsidiarão de forma eficiente a elaboração do Termo de Referência.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIA REGINA ROSSI

SECRETÁRIA DA SAÚDE

ADRIANA CARVALHO

Chefe de licitação da secretaria da saúde



Assinou eletronicamente em 10/06/2025 às 08:20:14.

RELATÓRIO PÚBLICO

(medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)

PESQUISAR POR

☒ ITEM

☐ MODALIDADE

☒ INSTITUIÇÃO

☒ FORNECEDOR

☒ FABRICANTE

☒ FAIXA

☒ PERÍODO

☒ BASE SIASG(Compras Federais)

☒ TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR:

BR

Descrição CATMAT:

Unidade de Fornecimento:

▼

Genérico:

☐ Sim☐ Não

☐ Dados Agrupados

Adicionar

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	REMOVER
626038				
«««»»»				

Grupo:

Todos

▼

Classe:

Todos

▼

PDM:

UF:

Todas

▼

Município:

Selecione

▼

INSTITUIÇÃO

Nome:

CNPJ:

Esfera:

Todas

▼

FORNECEDOR

Razão Social:

CNPJ:

UF:

Todas

▼

Município:

Selecione

▼

Qualificação Fornecedor:

☐

FABRICANTE

Razão Social:

CNPJ:

UF:

Município:

Todas

Selezione

FAIXA

Qtd Comprada:

a

Preço Unitário:

a

PERÍODO

Data de Compra

Data Início:

19/05/2024

Data Fim:

18/05/2025

Data Inserção

Data Início:

Data Fim:

TIPO DE COMPRA

☐ Judicial

☒ Administrativa

☐ Não informado

Pesquisar

Limpar

RESULTADO

Base de Dados BPS

Gerar Planilha

Gerar PDF

Mostrar 20

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA

Nenhum registro encontrado..

RESULTADO

Base de Dados SIASG

Gerar Planilha

Gerar PDF

Mostrar 20

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA

Nenhum registro encontrado..

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA NOVA TEBAS
DATA: 29/04/2025

<i>ITEM</i>	<i>UN</i>	<i>QTDE.</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>VALOR UNITÁRIO</i>	<i>VALOR TOTAL</i>
01	UN	100	KIT REFIL. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO: COMPATIVEL C/ CHIP , COR TINTA: PRETA, MAGENTA, CIANO, AMARELA REFERÊNCIA CARTUCHO: 414A/W2023A, DURABILIDADE: SUPERIOR A 2.400 PÁGINAS (COMPATIVEL)	R\$ 590,00	R\$ 59.000,00

O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ DE 30 (TRINTA DIAS.
O PRAZO DE ENTREGA 07 A 10 DIAS APÓS A APROVACAO

ATENCIOSAMENTE
DEPARTAMENTO COMERCIAL
ANDREIA CASTRO



licitação saúde <licitacaosaudemnt@gmail.com>

ORÇAMENTO PARA TONNERS COMPATÍVEIS

2 mensagens

licitação saúde <licitacaosaudemnt@gmail.com>
Para: vendas@limertech.com.br

19 de maio de 2025 às 08:59

Bom dia, venho por meio deste requerer orçamento do item descrito em anexo.

Peço encarecidamente que no orçamento tenha:

Nome da Empresa;

CNPJ;

Endereço e telefone de contato;

Assinatura e carimbo;

Data de emissão;

Validade do orçamento (não inferior a 30 dias);

Prazo de entrega;

Bem como carimbado/assinado e devolvido em um prazo de 3 dias úteis, a contar do dia de amanhã!

Dados cadastrais: **CNPJ da Prefeitura de Nova Tebas - PR é 80.620.172/0001-05. A sede da prefeitura fica na Avenida Belo Horizonte, 695, centro, Nova Tebas - PR.**

Por gentileza confirmar o recebimento!

Att. Adriana Carvalho

Setor de Licitações e compras,

Secretaria Municipal de Saúde - Nova Tebas/PR.

Tel.: (42) 3141-2288

 **Termo de Referencia.docx**
454K

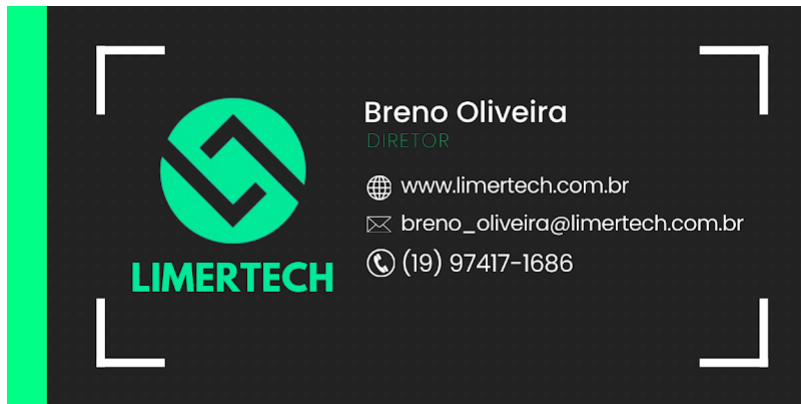
Breno Oliveira <breno_oliveira@limertech.com.br>
Para: licitacaosaudemnt@gmail.com

19 de maio de 2025 às 12:43

Boa tarde,

Segue em anexo.

Atenciosamente,



De: Vendas Limertech <vendas@limertech.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 19 de maio de 2025 10:47

Para: Breno Oliveira <breno_oliveira@limertech.com.br>

Assunto: Enc: ORÇAMENTO PARA TONNERS COMPATÍVEIS

oiii



==== Mensagem encaminhada =====

De: licitação saúde <licitacaosaudemnt@gmail.com>

Para: <vendas@limertech.com.br>

Data: seg, 19 mai 2025 08:59:16 -0300

Assunto: ORÇAMENTO PARA TONNERS COMPATÍVEIS

==== Mensagem encaminhada =====

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos



Termo de Referencia.docx

454K



Termo de Referencia.pdf

93K



Laudo_Tecnico_Toner_414A_LIMERTEC.pdf

149K



licitação saúde <licitacaosaudemnt@gmail.com>

ORÇAMENTO PARA TONNERS COMPATÍVEIS

3 mensagens

licitação saúde <licitacaosaudemnt@gmail.com>
Para: comercial@vectorsupri.com.br

19 de maio de 2025 às 09:09

Bom dia, venho por meio deste requerer orçamento do item descrito em anexo.

Peço encarecidamente que no orçamento tenha:

Nome da Empresa;

CNPJ;

Endereço e telefone de contato;

Assinatura e carimbo;

Data de emissão;

Validade do orçamento (não inferior a 30 dias);

Prazo de entrega;

Bem como carimbado/assinado e devolvido em um prazo de 3 dias úteis, a contar do dia de amanhã!

Dados cadastrais: **CNPJ da Prefeitura de Nova Tebas - PR é 80.620.172/0001-05. A sede da prefeitura fica na Avenida Belo Horizonte, 695, centro, Nova Tebas - PR.**

Por gentileza confirmar o recebimento!

Att. Adriana Carvalho

Setor de Licitações e compras,

Secretaria Municipal de Saúde - Nova Tebas/PR.

Tel.: (42) 3141-2288

 **Termo de Referencia.docx**
454K

Silvio Lopes De Souza <comercial@vectorsupri.com.br>
Para: licitação saúde <licitacaosaudemnt@gmail.com>

19 de maio de 2025 às 10:01

Bom dia!

Não trabalhamos com suprimentos compatíveis e não participamos de licitações.

Atenciosamente,

Silvio Lopes de Souza

Vectorsupri Comercial Ltda.-ME

comercial@vectorsupri.com.br

Celular/Whatsapp: (11) 97261.3307

Telefone : (11)2673.6110

www.vectorsupri.com.br

ID: HPQD52BTBR

Suprimentos originais HP / Xerox / Brother / Canon / Lexmark

[Texto das mensagens anteriores oculto]

licitação saúde <licitacaosaudemnt@gmail.com>

19 de maio de 2025 às 10:21

Para: Silvio Lopes De Souza <comercial@vectorsupri.com.br>

Obrigada pelo retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



LAUDO TÉCNICO DE QUALIDADE E CONFORMIDADE TONER COMPATÍVEL 414A

Declaração de Conformidade e Qualidade

Declaramos, para os devidos fins, que o produto Toner Compatível 414A, comercializado por LIMERTECH, atende aos critérios de qualidade e conformidade exigidos para seu uso seguro e eficiente em equipamentos compatíveis.

O produto foi submetido a testes de rendimento, densidade de impressão, fixação do pó na folha e ausência de vazamentos, sendo aprovado em todos os critérios de avaliação. O toner demonstrou desempenho compatível com o produto original, oferecendo qualidade de impressão nítida e confiável, sem causar danos ao equipamento durante o período de teste.

A comercialização deste produto está em conformidade com as normas vigentes do setor e segue boas práticas de fabricação e controle de qualidade.

Dados da Empresa

Razão Social: JULIANA BELCHIOR DA SILVA

Nome Fantasia: LIMERTECH

CNPJ: 47.306.005/0001-00

Inscrição Estadual: 417.742.899.118

Endereço: Avenida Campinas, Nº 1295, Bairro Cidade Jardim, Limeira - SP, CEP 13480-290

Este laudo técnico é emitido para fins de comprovação da qualidade e conformidade do produto descrito, não substituindo certificações compulsórias quando exigidas por legislação específica.



DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR
01	KIT, REFIL. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP; TIPO CARTUCHO: COMPATÍVEL; COR TINTA: PRETA, MAGENTA, CIANO, AMARELA REFERÊNCIA CARTUCHO: 414A/W2023A; DURABILIDADE: SUPERIOR A 2.400 PÁGINAS.	100	R\$178.600,00

Solicitamos a gentileza de fornecer um laudo técnico que ateste a qualidade e a conformidade do toner compatível, assegurando que o mesmo atende aos padrões exigidos para seu pleno funcionamento.

Escrever

Caixa de entrada

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Mais

Marcadores

CADEIRA ODONTOLÓGI...

CANECAS E CUIAS

EQUIPAMENTOS HOSP

EXAUSTOR

FANTASIAS

FISIOTERAPIA

TONNERS

TONNERS COMPATÍVEIS

UNIFORMES

label:tonners

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO TONERS

TONNERS



licitação saúde

Boa tarde, venho por meio deste requerer da pessoa jurídica Print e Color, orçamento do item descrito em anexo. Peço encarecidamente



Andreia Print Color

para mim



Traduza para o português



Bom dia segue cotação envia o compativel

Andreia Sousa Castro - Print Color

(44)3016-3167/(44)3529-3167

Watts (44) 99964-0631



Imprima somente o necessário e faça sua parte para a preservação do meio ambiente.



1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 63,34 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

13/11/2024 até 19/05/2025

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 91.18% das NF-e

Selecionar Outra Unidade ▲

▼ Produtos Selecionados

	63.64%	TONNER COMPATIVEL HP 85A
6954093138123		
	9.09%	TONNER COMPATIVEL HP 436 36A
7898119179945		
	21.82%	TONER COMPATIVEL 5949 7553A MASTERPRINT 7898119177668
7898119177668		
	5.45%	TONNER COMPATIVEL HP CE255 X 521DN
2659879856218		
	0.00%	TONNER COMPATIVEL HP 17A
2323265989797		
	0.00%	TONNER COMPATIVEL HP CB435 436 CE285 UNIVERSAL
2048579467501		
	0.00%	CARTUCHO TONNER HP C2612A COMPATIVEL
7898119133060		

▼ Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	62	55	62	55

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	12	11	12	11
Coeficiente de Variação	37,92%	15,25%	39,06%	14,71%
Coeficiente de Representatividade	---	---	58,06%	63,64%
Variância	736,25	100,42	737,86	93,29
Desvio Padrão	R\$ 27,13	R\$ 10,02	R\$ 27,16	R\$ 9,66
Limite Inferior	R\$ 37,50	R\$ 37,50	R\$ 37,50	R\$ 37,50
Limite Superior	R\$ 97,50	R\$ 97,50	R\$ 97,50	R\$ 97,50
Menor Valor	R\$ 26,00	R\$ 49,90	R\$ 26,00	R\$ 49,90
Maior Valor	R\$ 160,00	R\$ 95,35	R\$ 160,00	R\$ 95,35
Média	R\$ 71,56	R\$ 65,73	R\$ 69,53	R\$ 65,66
Média Ponderada	R\$ 69,39	R\$ 66,79	---	---
Mediana	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 61,00	R\$ 61,57
Moda	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 54,71	R\$ 59,64
Quantidade de Classes	---	---	7	7
Primeiro Quartil	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 52,53	R\$ 58,78
Terceiro Quartil	R\$ 75,00	R\$ 79,90	R\$ 76,41	R\$ 71,47
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R\$ 62,74	R\$ 63,34

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

 OUVIDORIA

 TRANSPARÊNCIA



 celepar

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - [PR \(Paraná\)](#)  [MAPA](#)
41 3200-5000





Novo

**Kit 4x Toner Compatível P/
Uso Em 414a M454 M479 C/
Chip****R\$ 683⁹⁰**em 12x R\$ 66³⁰[Ver os meios de pagamento](#)**Frete grátis**

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

[Calcular o prazo de entrega](#)Cor Da Tinta: **Preto/Ciano/Magenta/Amarelo**Quantidade: **1 unidade** ▾ (2 disponíveis)[Comprar agora](#)[Adicionar ao carrinho](#)**Frete grátis em compras a partir
de R\$499.**[↩ Confira a Política de devoluções](#)**Outros produtos semelhantes**Kit Toner Colorido Compatível Clx-
3300w Clx-3305fw Clp-365w**R\$ 307⁹⁰**

12x R\$ 29,85

⚡ FULL2 Toner Com Chip 105a W1105a 107a
107w 135a 135w 137fnw 1105**R\$ 113⁶⁸**

12x R\$ 11,02

[Mostrar mais produtos](#)**Características principais**

Modelo	M479FDN W2020A W2021A W2022A W2023A 414A M479 M454
Modelo alfanumérico	414A 414 M454DW M479 M454 M454DN M479FDW M479DW M479FDN W2020A W2021A W2022A W2023A 414A M479 M454
Formato de venda	Kit
Unidades por kit	4

Outros

Tipo de toner: Compatível

É carregado: Sim

Descrição

Kit Toner 414A W2020 W2021 W2022 W2023 M454 M479 Com Chip

DADOS TÉCNICOS: KIT COM 4 CARTUCHOS DE TONERS, 01 UNIDADE DE CADA COR (100% NOVO, NA CAIXA LACRADO, PRONTO PARA USO)

Cartucho de Toner Compatível com W2022A / 414A

IMPRESSORAS COMPATÍVEIS:

M479fdw

M479dw

M479fdn

Color M479fdw

Color M479dw

Color M479fdn

Color Laserjet M479fdw

Color Laserjet M479dw

Color Laserjet M479fdn



Color Laserjet Pro MFP M479dw
Color Laserjet Pro MFP M479fdn

Cor: Preto - Black - BK
Rendimento: até 2.400 impressões com 5% de preenchimento no papel A4.
Tipo: Compatível
Estado: Novo, Lacrado e Pronto para o uso.
Quantidade: 01 unidade

Cor: Amarelo - Yellow
Rendimento: até 2.100 impressões com 5% de preenchimento no papel A4.
Tipo: Compatível
Estado: Novo, Lacrado e Pronto para o uso.
Quantidade: 01 unidade

Cor: Vermelho - Magenta
Rendimento: até 2.100 impressões com 5% de preenchimento no papel A4.
Tipo: Compatível
Estado: Novo, Lacrado e Pronto para o uso.
Quantidade: 01 unidade

Cor: Cyan- Azul - Ciano
Rendimento: até 2.100 impressões com 5% de preenchimento no papel A4.
Tipo: Compatível
Estado: Novo, Lacrado e Pronto para o uso.
Quantidade: 01 unidade

-> Cartucho de Toner novo, embalado e lacrado, não é recarregado ou remanufaturado.

-> Troca imediata para defeitos de fabricação na garantia.

-> Pronto para utilização, instalação rápida e fácil. Apenas retire os lacres antes de usá-lo.



-> Pode ser feito a recarrega após a utilização.



-> Toner vai na embalagem lacrada e com proteção para o transporte.

-> Sua impressora funcionará perfeitamente, sem perda de qualidade de impressão.

-> Oferecemos para você, qualidade, experiência e segurança.

Imagens meramente ilustrativas.

- Produto Compatível 100% NOVO
- Envio Imediato
- Ótima Qualidade
- Produtos a pronta entrega

Toners Com Chip

Garantia do vendedor: 90 dias



Categorias

Informática Indústria e Comércio Saúde Impressão Periféricos para PC

Como comprar?



Tel: 11994468181

rosaraf@gmail.com

Rua Anunciata Gobbi 336 São Bernardo do Campo São Paulo



Fale conosco

DIGITALCOPY é uma loja criada com o



Como comprar?|Como cuidamos da sua privacidade?|Compra garantida|Configurar cookies

DIGITAL LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO LTDA

CNPJ 05.548.134/0001-65



DIGITALCOPY é uma loja criada com o





Responder apenas via 1Doc

Diogo Z. DTI

CC

Para

ATSS - Assessor ...

A/C Adriana C.

2 setores envolvidos

DTIATSS

16/05/2025 15:37

PARECER TÉCNICO-TONER

Considerando a necessidade de aquisição de suprimentos para impressão no âmbito deste órgão, e com o objetivo de atender à demanda por insumos de forma econômica, eficiente e contínua, realizamos pesquisa de mercado referente ao fornecimento de toner para os modelos de impressoras atualmente em uso.

Após análise preliminar, constatou-se que os toners compatíveis disponíveis no mercado apresentam desempenho satisfatório, sendo tecnicamente equivalentes aos originais em diversos aspectos, como qualidade de impressão, rendimento de páginas e compatibilidade com os equipamentos utilizados. Destaca-se que os modelos compatíveis respeitam as especificações dos fabricantes das impressoras e não causam prejuízo ao funcionamento ou à durabilidade dos equipamentos, desde que adquiridos de fornecedores idôneos, que ofereçam garantia de funcionamento e origem do produto.

Além disso, verifica-se que os valores praticados para toners compatíveis são significativamente inferiores aos dos toners originais, o que representa uma economia relevante aos cofres públicos, sem comprometimento da qualidade dos serviços prestados.

Tal escolha está amparada nos princípios constitucionais da Administração Pública, em especial os princípios da economicidade, eficiência e interesse público (art. 37 da Constituição Federal). Ressalta-se que a adoção de insumos compatíveis já é uma prática comum em diversos órgãos da administração, desde que garantidas as condições de qualidade, procedência e desempenho.

Portanto, justifica-se a pesquisa e a possível aquisição de toners compatíveis com os equipamentos em uso, visando à racionalização dos recursos públicos, sem prejuízo da eficiência e continuidade do serviço.

Encaminha-se este parecer para fins de instrução do processo de aquisição.

Atenciosamente

—
Diogo Santos Zucon

Departamento de tecnologia da informação

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Edital nº 1 | Processo 2/2025

Acessar Contratação

Última atualização 28/04/2025

Local: Três Barras do Paraná/PR **Órgão:** TRES BARRAS DO PARANA CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/03/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/03/2025 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 78678174000103-1-000006/2025 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

Prestacao de servicos de assistencia tecnica em computadores impressoras entre outros aparelhos bem como aquisicao de material e equipamentos de informatica

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 134.526,98	R\$ 97.203,20

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
16	JOGO COMPLETO ORIGINAL COM 04 TONNERS CORES MAGENTA CIANO PRETO E YELLOW PARA IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO MFP M283FDW	3	R\$ 470,00
17	KIT TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L6270 L4260 L14150 L6191 T504 L4160	5	R\$ 490,00
18	NOBREACK 1500VA ENTRADA BIVOLT SAIDA 110V SENOIDAL	3	R\$ 3.305,03
19	PILHAS ALCALINA AA 1 5 V PACOTE COM 16 UNIDADES	10	R\$ 84,90
20	PILHAS ALCALINA AAA 1 5 V PALITO PACOTE COM 16 UNIDADES.	10	R\$ 77,22



9	714657	TONER PARA IMPRESSORA - TONER COMPATIVEL P/ USO EM BROTHER TN-B021 B7520 B7535 B7530 CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA TN-B021 TNB021 COR: PRETO - BLACK BK RENDIMENTO: MEDIA DE 2.600 IMPRESSOES COM 5% DE PREENCHIMENTO NO PAPEL	Supli - Tn B021	un	660	R\$21,00	R\$ 13.860,00
10	714658	CILINDRO PARA IMPRESSORA - DO TIPO UNIDADE DE CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DR B021	Supli - Dr B021	un	138	R\$48,00	R\$ 6.624,00
11	714949	TONER PARA IMPRESSORA - COMPATIVEL, IMPRESSORAS HP LASERJET M125/ M127/ M201/ M225, PRETO CF283A 83A	Supli - Cf283a	un	30	R\$22,00	R\$ 660,00
12	717025	KIT COM 4 CARTUCHOS DE TONER COMPATIVEL TN213 TN217, CORES DA TINTA: PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO, PARA IMPRESSORA: DCP-L3551CDW	Supli - Tn217	un	13	R\$125,00	R\$ 1.625,00
13	717026	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL TN213 TN217, COR DA TINTA: PRETO, PARA IMPRESSORA: DCP-L3551CDW	Supli - Tn217bk	un	13	R\$32,00	R\$ 416,00
14	717028	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL TN213 TN217, COR DA TINTA: CIANO, PARA IMPRESSORA: DCP-L3551CDW	Supli - Tn217c	un	13	R\$32,00	R\$ 416,00
15	717029	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL TN213 TN217, COR DA TINTA: MAGENTA, PARA IMPRESSORA: DCP-L3551CDW	Supli - Tn217m	un	13	R\$32,00	R\$ 416,00
16	717030	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL TN213 TN217, COR DA TINTA: AMARELO, PARA IMPRESSORA: DCP-L3551CDW	Supli - Tn217y	un	13	R\$32,00	R\$ 416,00
17	717031	KIT DE TONER COMPATIVEL M479FDW M479 M479 M479DW M479F, COM CHIP, CORES DA TINTA: PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO	Supli - 414A	un	13	R\$399,00	R\$ 5.187,00
18	717033	TONER COMPATIVEL W2020X CF414X, COM CHIP, COR: PRETO, PARA USO NAS IMPRESSORAS HP-M479FDW, HP-M454DW	Supli - W2020x Bk	un	13	R\$100,00	R\$ 1.300,00
19	717034	TONER COMPATIVEL W2021X CF414X, COM CHIP, COR: CIANO, PARA USO NAS IMPRESSORAS HP-M479DW, HP-M479FDW	Supli - W2021x C	un	13	R\$100,00	R\$ 1.300,00
20	717035	TONER COMPATIVEL W2023X 414X, COM CHIP, COR: MAGENTA, PARA USO NAS IMPRESSORAS HP-M454DW, HP-M479DW	Supli - W2023x M	un	13	R\$100,00	R\$ 1.300,00
21	717036	TONER COMPATIVEL W2022X 414X, COM CHIP, COR: AMARELO, PARA USO NAS IMPRESSORAS HP-M454DW, HP-M479DW	Supli - W2022x Y	un	13	R\$100,00	R\$ 1.300,00
22	717748	TONER PARA IMPRESSORA - COMPATIVEL COM O MODELO BROTHER TN219, COR: PRETO. RENDIMENTO SUPERIOR A DE 2.500 PAGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. COM A MESMA QUALIDADE DE IMPRESSAO DO ORIGINAL/GENUINO.	Supli - Tn219bk	un	45	R\$107,95	R\$ 4.857,75



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 162/2024

Pregão Eletrônico/SRP nº 28/2024

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para a para futura e eventual aquisição de suprimentos para impressoras, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã – MT, conforme quantidades e exigências deste edital e seu anexos.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sr.^a SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado “**ÓRGÃO GERENCIADOR**”, e a empresa **DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número **20.402.517/0001-14**, com sede na Rua São Paulo, N.º. 1620, Bairro: Lourdes, Cep: 30.170-132, Telefone: (31) 3226-4279, E-mail: dhz@dhzsuprimentos.com.br na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo sócio administrador senhor, **Daniel Hot**, portador da C.I. RG. nº **M-707.730** SSP/MG e CPF/MF n.º **163.726.386-49**, doravante denominada “**DETENTORA DA ATA**”, nos termos regido pela Lei Federal nº 14.133/21, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico/SRP Nº 28/2024**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a futura e eventual aquisição de suprimentos para impressoras, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã – MT, conforme quantidades e exigências deste edital e seus anexos, Pregão Eletrônico nº. 28/2024, abaixo especificados:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	717101	KIT DE SUBSTITUIÇÃO DE CABEÇA DE IMPRESSÃO HP 711 T120 T520 T130 C1Q10A ORIGINAL, CABEÇA DE IMPRESSÃO HP 711 PARA USO EM: PLOTTER HP DESIGNJET T130 610MM	HP - C1Q10 A	UN	4	R\$2.984,00	R\$ 11.936,00
2	717767	TONER PARA IMPRESSORA - ORIGINAL DA MARCA CANON MODELO T09, COR: PRETO. PARA IMPRESSORA IMAGECLASS X LBP1127C. RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 7.600 PAGINAS.	CANO N - T09 3020C0 05AA	UN	100	R\$989,00	R\$ 98.900,00
VALOR TOTAL:							R\$ 110.836,00

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, na forma do Anexo XIII, e posteriormente conforme estabelecido no art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições previstas neste Edital.

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Quantidade: 10	Val. Ref.: 384,53	Valor Unit.: 299,93	Total Item: 2.999,30
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 940 Lance: 1.698,99	Total: 50.969,70
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: HP	Modelo: CARTUCHO TONER
Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA MODELO HP LASER JET REF:414A Kit quatro cores (preto, ciano, amarelo, magenta), cartuchos/toners deverão ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, em perfeito estado, acondicionados em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos compatíveis novos, remanufaturados, recondicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 1.737,13	Valor Unit.: 1.698,99	Total Item: 50.969,70
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 588 Lance: 538,99	Total: 26.949,50
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HP	Modelo: CARTUCHO TONER
Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LASER JET MOD. HP REF:145X Os cartuchos/toners deverão ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, em perfeito estado, acondicionados em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos compatíveis novos, remanufaturados, recondicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 548,16	Valor Unit.: 538,99	Total Item: 26.949,50
R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP		07.161.411/0001-08	34.065,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 036 Lance: 155,00	Total: 3.100,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HP	Modelo: CB435-A
Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LASER MODELO HP REF. CB435-A Os cartuchos/toners deverão ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, em perfeito estado, acondicionados em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos compatíveis novos, remanufaturados, recondicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 204,00	Valor Unit.: 155,00	Total Item: 3.100,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 371 Lance: 145,00	Total: 11.600,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HP	Modelo: CE285A
Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LASER MOD. HP REF: CE285A Os cartuchos/toners deverão ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, em perfeito estado, acondicionados em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos compatíveis novos, remanufaturados, recondicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.			
Quantidade: 80	Val. Ref.: 188,00	Valor Unit.: 145,00	Total Item: 11.600,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 299 Lance: 145,00	Total: 725,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SAMSUNG	Modelo: MLT-D104S
Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LASER MOD. SAMSUNG REF: MLT-D104S Os cartuchos/toners deverão ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, em perfeito estado, acondicionados em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos compatíveis novos, remanufaturados, recondicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 171,33	Valor Unit.: 145,00	Total Item: 725,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 620 Lance: 144,00	Total: 1.440,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SAMSUNG	Modelo: MLT-D101S
Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LASER MOD. SAMSUNG REF: MLT-D101S Os cartuchos/toners deverão ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, em perfeito estado, acondicionados em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos compatíveis novos, remanufaturados, recondicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 171,83	Valor Unit.: 144,00	Total Item: 1.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO			41/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO			111/2024
CONTRATANTE	PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ		
OBJETO	Formação de registro de preços para a aquisição de cartuchos de tinta e toner, para o período de 12 (doze) meses, para atender a demanda do Município de Rio Bonito do Iguaçu		
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	PRODUTOS	REGIME DE EXECUÇÃO	PARCELADA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 179.454,05 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos)		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	BLL COMPRAS https://bllcompras.org.br		
DATA E HORA INÍCIO DAS PROPOSTAS	26/09/2024 às 9h00min (horário de Brasília)		
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	08/10/2024 às 9h00min (horário de Brasília)		
DATA E HORA FASE DE LANCES	08/10/2024 às 9h10min (horário de Brasília)		
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO	Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo Operador do Sistema (Agente de Contratação): https://bllcompras.com - Documentos Complementares (Pós disputa)		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO por LOTE		
MODO DE DISPUTA	ABERTO e FECHADO		
EXCLUSIVA ME/EPP / EQUIPARADAS	ITENS EXCLUSIVOS	ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA	
	SIM	NÃO	
INTERESSADO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO (DECRETO Nº 189/2024)	MAIARA FERNANDA DA SILVA EQUIPE DE APOIO: MATHEUS MARINHO DE MELLO, ANDRÉIA DE FÁTIMA DEMENECH E RANGEL HENRIQUE KADES.		
ANEXOS	Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorandos e Orçamentos.		
PUBLICAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais); Portal da Transparência do Município (https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=); Mural das Licitações Municipais - https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/ConsultarProcessoCompraWeb.asp ; Diário Oficial do Município - Jornal Xagu.		